

**DECRETO Nº 093/2009 – DE 04 DE MARÇO DE 2.009**

**Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.434/2009, de 04 de março de 2.009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 572.540,00 (quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais), e Suplementar no valor de R\$ 30.900,00 ( trinta mil e novecentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

| <b>CÓDIGO</b>  | <b>NOMENCLATURA</b>                       | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|----------------|---|--------------|-------------------|
| 0600           | SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |              |                   |
| 0601           | Div. de Serviços Públicos                 |              |                   |
| 1545100411.006 | Infra-Estrutura Urbana                    |              |                   |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações- Pavimentação Urbana  | 31769        | 48.750,00         |
| 1648200161.007 | Habitações Municipais                     |              |                   |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações-Habitações Municipais | 31801        | 443.790,00        |
| 1000           | SECRETARIA DE SAÚDE                       |              |                   |
| 1002           | Fundo Municipal de Saúde                  |              |                   |
| 1030400301.029 | Conv.Constr. Módulos Sanitários           |              |                   |
| 4.4.90.51      | Obras e Instalações                       | 31812        | 80.000,00         |
| 1100           | DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL               |              |                   |
| 1101           | Fundo Munic. De Assistência Social        |              |                   |
| 0824400292.036 | Serviços de Assistência Social            |              |                   |
| 4.4.90.5       | Obras e Instalações-FIA 2007              | 31815        | 30.900,00         |
| <b>TOTAL</b>   |   |              | <b>603.440,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar acima correrão a conta do excesso de arrecadação por Convênios firmados com Ministérios Federais, conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>NOMENCLATURA</b>             | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b>      |
|---------------|---------------------------------|--------------|-------------------|
| 2471.99.99.34 | Convenio Ministério das Cidades | 31769        | 48.750,00         |
| 2471.99.99.26 | Convenio Ministério das Cidades | 31801        | 443.790,00        |
| 2471.99.03.01 | Convenio FUNASA                 | 31812        | 80.000,00         |
| 1762.99.05.00 | Convenio Estadual FIA           | 31815        | 30.900,00         |
| <b>TOTAL</b>  |                                 |              | <b>603.440,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE MARÇO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 04 de março de 2009

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete